

01 DE OUTUBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004-7/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 31.135.232/0001-80, residente na Praça Gil Moreira, nº 14, Loja 20, Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 004-7/2023 cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO TERMO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>